

**Processo: 2019021562.**

**Concorrência Pública nº 005/2019.**

**Objeto: alienação “Ad Corpus” de terreno público situado no perímetro urbano do Município de Catalão em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração.**

### **DECISÃO EM RECURSO**

O **Secretário Municipal de Administração de Catalão**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais do cargo e nos termos da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e;

**Considerando** os recursos administrativos interpostos pelas recorrentes: José Carlos Rampelotti e Polaris Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda;

**Considerando** a impugnação ao recurso protocolada pela licitante Polaris Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda;

**Considerando** o parecer jurídico emitido pelo Procurador Chefe Administrativo do Município de Catalão, datado de 21 de agosto 2019;

#### **RESOLVE:**

1. Quanto ao recurso protocolado por José Carlos Rampelotti, **CONHECER** diante a tempestividade, porém concluir pelo **TOTAL DESPROVIMENTO**.
2. Diante a tempestividade **CONHECER** o recurso interposto licitante Polaris Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda, porém concluir pelo **DESPROVIMENTO**.

Catalão - GO, 21 de agosto de 2019.

**Nelson Martins Fayad**  
Secretário Municipal de Administração